



Valide aqui
este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá

Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br

Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Ângelo Barbosa Lovis*
CARTÓRIO: *Ângelo Barbosa Lovis*

LIVRO 2.º EB
REGISTRO GERAL
F.L.S. 131
MATRÍCULA Nº 25.231
DATA 29 / 09 / 86

IMÓVEL(S): LOTE 14 QUADRA 36 DO "JARDIM EUROPA" NESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S): IMOBILIÁRIA IMPERIAL LTDA., com sede nesta cidade,
CNPJ 02.298.602/0001-00, representada neste ato por *Alípio Fernandes*
dos Anímis.

REG. ANTERIORES: 6.517 Livro 2-21 data Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Lote 14 quadra 36 do Jardim Europa
nesta cidade, com área de 648,72m² sendo 14,54 metros da frente,
15,37 metros na fundo, 20,03 metros de cada lado, confrontando na
frente com rua 1-11, na fundo com lote 13, a direita com área re-
servada para a Prefeitura, da ladoesquerda com lote 15.

R-1-22.331 - por Escritura de Compra e Venda lavrada em 15.02.86,
da Fls. 038 Livro 1-5 mas antes do 2º Ofício Registral,
a Imobiliária Imperial Ltda., pelo qualificação, por 225.000,00
(duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), vendeu para PIRMA DIAS, brasileira
viúva, da 1ª, residente nesta cidade ao R. Dr. Beneditino, 107,
CNPJ 029.668.511-04, a totalidade do imóvel objeto da presente ma-
trícula. Registro feito em 29 de setembro de 1986.

R-2-25.231 - Nos termos dos Formatos de Partilha de 02-03-2.002, -
da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade, ex-
traída dos autos de Arrolamento Carta de nº 00015192001, doc-
umentos deixados por falecimento de Dagmar de Pina Dias, julgado por
sentença em 27-12-2001, pelo Dr. Sumário Moreira Gonçalves, Juiz
de Direito desta Comarca, coube aos herdeiros: LIANA DE PINA DIAS
ALBERTO, brasileira, de lar, CPF nº 493.090.701-00, casada com Co-
rnelio Osório Adorno sob regime de comunhão de bens, residentes nes-
ta cidade; ANA REGINA DE PINA DIAS, brasileira, solteira, comerci-
ante, CPF nº 084.822.251-20, residente e domiciliada nesta cidade;
PAULO ANTÔNIO DE PINA DIAS, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº
149.413.661-34, casado com Lucinéia Maria Melo Dias, sob regime -
de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta mes-
ma cidade; GLÁUDIO JORDAN DE PINA DIAS, brasileiro, engenheiro ci-
vil, CPF nº 135.986.413-27, casado com Alcega Maria Santos Pina
Dias, sob regime de comunhão universal de bens; ELINOR DE PINA DI-
AS DE PAIVA, brasileira, comerciante, CPF nº 194.454.901-34, com-

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>



Valide aqui
este documento

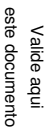
CRI: 026021.2.0005251 33

da cota José Maria de Fátima, sob regime de comunhão parcial de bens; LUIS CARLOS ANTONIO DE PINA DIAS, brasileiro, comerciante, CPF nº 233.023.901-97, casado com Silvia Regina Correia Dias, sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado aos 614 km, cidade de AMARILHADA DE PINA DIAS, brasileiro, ateleiro, funcionário público, CPF nº 331.834.491-53, residente e domiciliado na cidade de Palmas, com as datas e quantias de 17 (um mês e meio), no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Registro - feita em 08 de março de 2002.

[Assinatura]

13-25.21 - Por Contrato Particular de compra e venda de Unidade Imobiliária e área com concessão e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - PETS - nº 8.2262.000043-0, datado de 07-10-2002, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 6º, e seus parágrafos, de lei nº 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-05-1966, Paulo Antônio de Pina Dias, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Q.I. nº 359-981-SSP-00 e do CPF nº 194.454.901-34 e seu marido José Maria de Fátima, brasileira, comerciante, portador da Q.I. nº 553475-SSP-DF e do CPF nº 183.321.701-23, residentes e domiciliados a Q. 897 108 Apt 103, bloco A, Rua Forte, em Brasília-DF; Ana Regina de Pina Dias, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Q.I. nº 302432-SSP-DF e do CPF nº 084.822.251-30, residente e domiciliada na Rua Dr. Demétrio, nº 107, uniluz, neste cidade; Ana Carolina de Pina Dias, brasileira, solteira, funcionária pública federal, portadora da Q.I. nº 610827-SSP-DF e do CPF nº 311.834.491-53, residente e domiciliada a Q. 898 307, apto 101, bloco C, Rua Sol, em Brasília-DF; Cláudio Jordani de Pina Dias, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Q.I. nº 006-519-SSP-DF e do CPF nº 135.906.411-07, e sua esposa Ana Maria Santos Pina Dias, brasileira, do lar, portadora da Q.I. nº 19207-59-SSP-00 e do CPF nº 492.534.841-07, residentes e domiciliados na Rua Pêrola Barboza, nº 350, Bairro Jardim, nesta cidade; Luciano Antônio de Pina Dias, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Q.I. nº 084925-SSP-00 e do CPF nº 233.023.901-97, e sua esposa Silvia Regina Correia Dias, brasileira, comerciante, portadora da Q.I. nº 1240259-SSP-00 e do CPF nº 279.193.151-13, residentes e domiciliados na Rua Angelo de Lima, nº 390, apto 1004, Vila Santa Maria da Maré, nesta cidade, e Idem de Pina Dias Moraes, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Q.I. nº 051377-SSP-00 e do CPF nº 493.693.751-00, e seu marido Daniel Carmo Adams, brasileiro, empresário, portador da Q.I. nº 267741-SSP-00 e do CPF nº 014.625.801-06, residentes e domiciliados na Rua G, Qd. 08, Lt. 10, André Cel Center, nesta cidade; sendo Elton de Pina Dias de Pina, do-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 2º Circunscrição
COMARCA DE ANAPÓLIS - ESTADO DE GOIÁS

LAUTO 2 - SE
REGISTRO GERAL

MATRICULAN° 25.241
DATA 18 / 10 / 2002

até Maria da Enlev e Ana Carolina de Faria Dias, representadas por suas mães da Piam mas, ratos qualificados, conforme processo - por instrumento público, Prot. 910/900, 2170-3023-P, fl. 609, - la Oitavo de nome e protestas de titulos da Câmara de Drezflis - DR., pelo pago de R\$12.000,00(doz mil reais), emori Deceano - ptefios 86 pagos no nome corrente DEZ.212,001 Deucro concel - das pelo Banco de Garantia do Tercio da Serçico na forma de despo - to; R\$153,981 financiamento concessão pelo o governo; R\$7,67,02 - vademur para PATRICIA SAMBROS MENEZES, brasileira, solteira, avil - lar de autogramas, portadora da C.I. n. 4285761-DRC-60 e do CPF - n.º 93.934.633-87, residente e domiciliada na Rua André Gueirao - n.º 63, Qd. 06, It. 17, Parque Acadêmico Andar, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, Registro feito em 18 de outubro de 2002.

Pd-25.331 - Pelo nome instrumento de registro nº 3 (telex) Pa-
trício Soares Mendes, 36 anos, solteiro, brasileiro nato,
e especial hipoteca à CASA FUNDIÇÃO FEDERAL, instituição finan-
ciária com sede em Brasília-D.F., CNPJ/MF nº 00.360.303/0001-04, re-
presentada por seu representante de negócios Adolpho L. e Valdir José
do Irmel, objeto desta matrícula. Origem dos recursos R\$88. Vá-
lor da dívida R\$1.574.000 reais x11, selamentos e setenta e quatro
reais e cota centavos). Sistema de amortização SACRE. Franco, ex
novo: De amortização 48. De redução 30. Taxa anual de ju-
ros nominal: 9,1500%. Bruto 8,4732%. Encargos totais R\$215.-
23 (taxação e outros fees) e vinte e oito centavos). Tencimento -
de primeiro emprego variável. De acordo com o estatuto social. Apresen-
ta recolhimento das montagens de acordo com o sistema de taxa-
ção. As demais cláusulas e condições sob que foi celebrada a hypo-
teca constam no contrato. Cu qual uma via fica arquivada neste -
Cartório. Matrícula feita em 16 de outubro de 2002.

AN-5-05.23 - Por termos da Autorização para Cancelamento de Registro de Hipoteca de 08-10-2007, expedida pelo Detran e Recórdio Federal - CER, não o registro nº 14-4-07, cancelado, não mais efeitos e como inexistente. Autorização feita no 03 de dezembro de 2009.

[illegible]



CMR: 2002.2.0025251 33

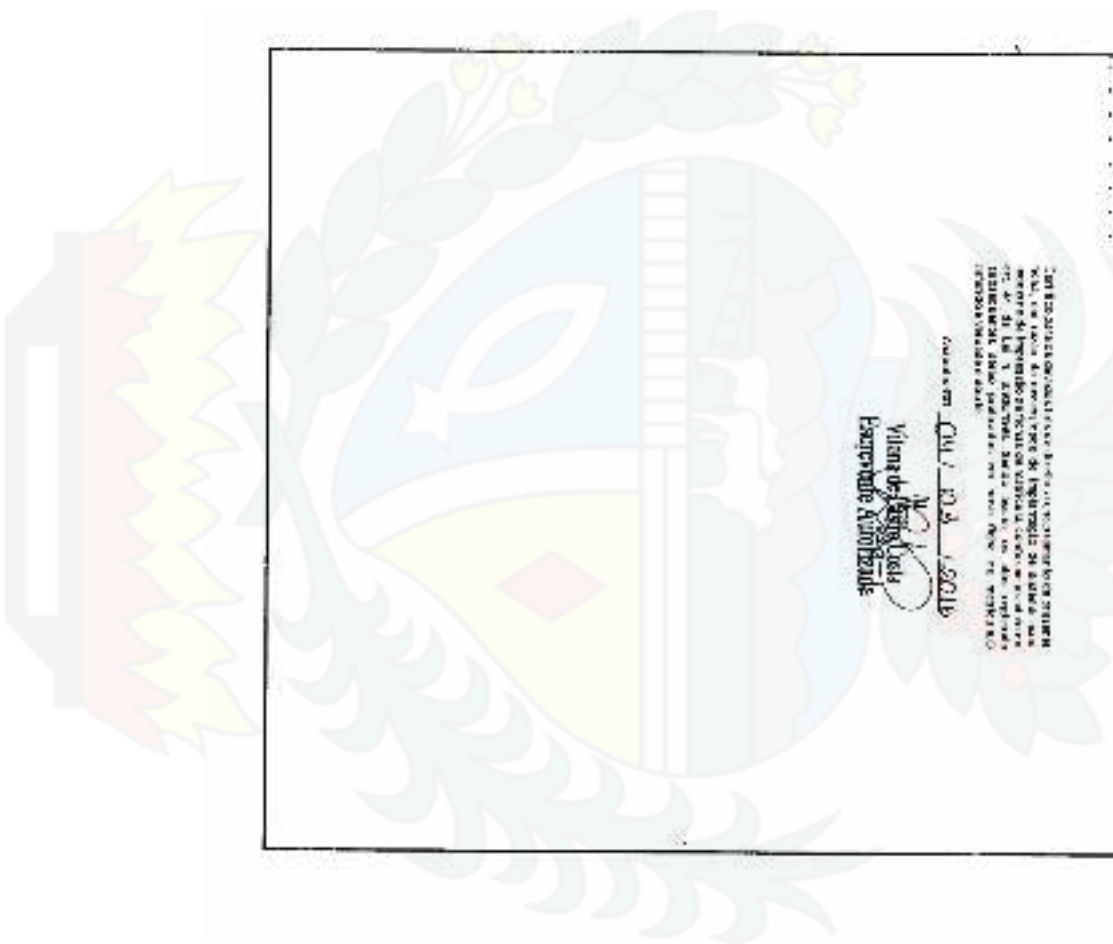
pois de fato a vitória de uma das categorias de fiscalização da Bittencourt chegou a eleger, foi considerada em condições "A" de acordo com a ABTLA, avaliando falta de 13 de setembro de 2012.

[illegible]

2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831

आपका प्रिय मित्र

Vilniaus dešinioji pusė
Pasirinkite Aukštąjį
Pasirinkite Aukštąjį





Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição



Valide aqui
este documento

25.231	03
--------	----

Matrícula

Página

Assinada em 30 de novembro de 2012

Livro 2 - Registro Geral -

03

Oficial

R-8-25.231 - Contrato por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Oitavo, entre F. ALMEIDA FIDUCIÁRIA EM CONTRATO, COTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DA SBPE NO âmbito DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - STF, contrato de nº 1.4444.0156568-0 de 28-11-2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei nº 9.049, de 29-09-1966; PATRÍCIA SOARES MENDES, nacionalidade brasileira, nascida em 29/08/1977, enfermeiro e nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 4266791-2ª via, expedida por DGO/GO em 10/08/2001 e do CPF 035.936.631-87, casada em regime de comunhão universal de bens, na vigência de Lei 8.515/77, e seu cônjuge FORTATO ARIAS AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1981, outora, portadora da CNH nº 01908629100, expedida por DETRAN/GO em 18/10/2011 e do CPF 992.209.011-53, residentes e domiciliados em R. T. OIT, Qd 36 Lt 14, Jardim Buenos em Anápolis/GO, 2º por R\$257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais), vendida para WALISON GONÇALVES NUNES, nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1987, portador da carteira de identidade RG nº 191934 2.A via, expedida por SPIC/GO em 21/01/2005 e do CPF 025.623.091-05, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 8.515/77, e sua cônjuge VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, nacionalidade brasileira, nascida em 16/12/1980, de 1ª, portadora da carteira de identidade RG nº 5493100, expedida por SPIC/GO em 19/17/2007 e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados em Av. Dos Reis, Qd 18c Lt04, Pq Dos Negões em Anápolis/GO, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. O valor da compra e venda é de R\$257.500,00 sendo composto desse valor, mediante a integralização das parcelas acima, a saber: Recursos próprios, se houver R\$25.750,00; saldo de conta vinculada de FJIS se houver R\$0,00; e financiamento concedido pela Prefeitura Caixa Econômica Federal - CEF R\$201.750,00. Registro feito em 30 de novembro de 2012.

R-9-25.231 - Pelo mesmo instrumento do registro nº R-8 retro, em parcelas de pagamento de divida decorrente do financiamento bem como do total cumprimento de todas as condições contratuais e legais, os credores/fiduciários, WALISON GONÇALVES NUNES e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, alienam em caráter fiduciário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, por sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lda, 03/04, em Brasília e-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.308/0001-00, representada por seu procurador, PAULO HENRIQUE SOARES PEDRO, nacionalidade brasileira, solteiro nascido em 21/01/1984, domiciliado no endereço de caráter de identidade 2997 expedida por CNU/GO em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE PERNAMBURGO



SECRETARIA DE AGRICULTURA

CBE: 026021.2.0029231.35

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

17/07/2025 e 22.11.2025. 003.942.171-70. Contrato precatório lavrado às folhas 324/025, do livro 2.986, em 24/07/2011, no 2.º Ofício de Notiz e Protestos de Pernambuco/DF e submatrícula lavrado às folhas 001/003, do livro 51-5, em 01/10/2012, no 4.º Registro Civil e Exatidão de Notiz de Matrícula/GO e legalidade do imóvel objeto da matrícula retro, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Cisão das Recursos: SRPE. Norma Registradora: RF.203.063 - 05.11-2012 - GREF. Valor da Divida: R\$231.750,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Valor da Garantia: 35257.500,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Taxa Anual de 10,98 (10): Nominal de 8,5101 e Efetiva de 8,65008. Prazo de Amortização em Meses: 423 meses. vencimento do primeiro amortigo mensal em 28/12/2012, no valor total de R\$2.170,07. Spora de Redução dos Encargos: De acordo com a cláusula 6.ª do contrato, se deve a cláusula aqui não expressas constam do contrato, registro feito em 30 de novembro de 2012.

AV-10-25.231 - O valor do divida objeto do registro nº R\$ retro é representado pela soma de crédito, imobilizado, alienação fiduciária nº 1.044.016890-0 série 1112, datada de 20/11/2012. Averçada feita em 30 de novembro de 2012.

AV-11-25.231 - Averçada, para os efeitos fins a efeitos de direito, que parte dos atos da presente matrícula não haviam sido impressos e assinados em respecíveis folhas, procedendo-se, portanto, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. 100.00. Matrícula-GO, 04 de março de 2016. O Oficial Registrador.

Vilma de Castro Costa
Secretaria Autônoma

AV-12-25.231 - RETIFICAÇÃO. Procedendo-se a esta averbação, com início no inciso - inciso 1.º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o 1.º, do que se refere ao número da matrícula, correspondente, cu seja: "8-1-25.231", ficando os demais atos e atos não mencionados inalterados. 100.00. Matrícula-GO, 04 de março de 2016. O Oficial Registrador.

Vilma de Castro Costa
Secretaria Autônoma

AV-13-25.231 - RETIFICAÇÃO. Procedendo-se a esta averbação, com início no inciso 1.º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a denominação do imóvel, que consistiu de maneira incorreta, corrigindo-se corretamente como sendo: "JARDIM EUROPA II ETAPA", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Data: Anópolis-GO, 22 de junho de 2022. O Oficial Registrador.

Adelaine Silva Souza
Secretaria Autônoma

14-25.231 - Protocolo nº 335.151, datado de 09/11/2024. PENHORA. Em conformidade com o Protocolo da Penhora, Avaliação e Registro datado de 11/09/2019, e Ofício 168/2023/SEXEC, datado de 04/2023, encaminhados do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado aos 22/10/2019, pelo Juiz de Justiça e Avaliadora Federal, Terézinha Cruz, expedidos pela 2ª Vara Federal da

Cartório de Registro de Imóveis nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

CNPJ: 02.850.211.2.00052523-1-33

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

2024

25.231

04

Folia

Anápolis-co.09 de janeiro de 2024

Matricula

Intervenção Judicial de Anápolis-GO, extratos do Processo nº 0005794-79-2015.4.01.3502, no qual Cuneia eora exequente; Caixa Econômica Federal; e como executado: Wailson Gonçalves Nunes, Sapeta Bulfet Infantil Ltda - ME e Outros. **procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos que o executado Wailson Gonçalves Nunes possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz Federal da referida Vara. Dr. Alair Fleckl, conforme despachos anteriores aos 27/08/2019 e 07/11/2022. Valor da Dívida: R\$54.025,97 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e novecentos e sete centavos), atualizado até 08/2019. Emolumentos: R\$28,99, FUNDESP, R\$2,50, FUNEMP, R\$24,87, FUNCOMAP, R\$24,87, FEPAUSAU, R\$16,58, FUNPROGE, R\$16,58, FUNDEPEG, R\$10,36. Taxa Judicial: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902401084021825430001. Dou 1º, Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador**

Suzely Teixeira da Silva
Escritor de Cartório

AV-15-25.231 - Protocolo nº 337.763, datado de 04/03/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 21/02/2024, para conseguir que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 405.201,74 (quatrocentos e cinco mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), foi CONSOLIDADA em favor de credora indicaria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, refo qualificados, considerando que os devedores Wailson Gonçalves Nunes e Viviane Marcelina dos Anjos Nunes, refo qualificados, **após terem sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/11/2012, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 24, 25 e 26/01/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que lavrou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 1523-5, datada de 03/03/2023, autenticada sob o nº CEF00310703230020765000953, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$6.078,03, deduzidos 1,5% do valor na avaliação da R\$405.201,74, referente à inscrição municipal nº 101.435.0030.000 e arquivada da certidão online positiva de débitos gerais da tributos municipais, conforme código de autenticação: 4B671BD2.9A27FFD7.194C.EC75.A017.A946, datada de 27/02/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.092,14, FUNDESP, R\$109,21, FUNEMP, R\$32,76, FUNCOMAP, R\$32,76, FEPAUSAU, R\$21,84, FUNPROGE, R\$21,84, FUNDEPEG, R\$13,65, Taxa Judicial: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902402012903925430098. Dou 1º, Anápolis-GO, 05 de março de 2024. O Oficial Registrador**

Suzely Teixeira da Silva
Escritor de Cartório

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 25.231**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Certifica, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 05/03/2024 às 10:49:17

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

		Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Digital de Fiscalização 00902403012970934420172 Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
---	---	---

Pedido de certidão: 337.763
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52NJ2-RXSH8-36N7R-UMWEE>